



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abertura de crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das dotações orçamentárias para execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os memorandos n.º 35/SOMA/2017 e 01/SEFAZ /2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais do tipo suplementar na rubrica abaixo:

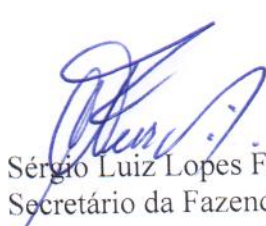
Dotação	Vínculo	Valor
08.001.04.122.0133.0001.02010.3.3.9.0.30	0001	3.000,00
10.001.28.846.0000.0001.00001.4.6.9.0.71	0001	5.000,00

Art. 2º A fonte de recursos para a abertura do crédito adicional do tipo suplementar descrito no artigo 1º são as reduções orçamentárias das seguintes rubricas:

Dotação	Vínculo	Valor
08.001.04.122.0133.0001.01121.3.3.9.0.30	0001	3.000,00
10.001.28.846.0000.0001.00001.3.2.9.0.21	0001	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 22 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
De 22/02/2017 à 22/03/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal n.º 191/2001)


Daniela Raquel Muller
Servidora Responsável